

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: “o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz”.

8 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, desta Região, sita na Av. dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-096 Lisboa, dentro das horas normais de expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar (se for o caso disso);
- b) Categoria Profissional e Serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações Académicas e Profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número do Aviso de abertura do concurso e do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- e) A área de especialização em enfermagem a que concorre;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro;
- g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;
- c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontrem vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;
- d) Fotocópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros actualizada;
- e) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados, dactilografados a 1,5 espaços, tendo como limite máximo 20 folhas, devendo dele constar apenas os elementos que, de acordo com os critérios, serão objecto de apreciação pelo Júri;
- f) Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações académicas e profissionais, assim como prova documental no Curriculum, da experiência e formação profissional e demais elementos considerados como relevantes.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no número 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — O Método de Selecção — será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times NCE) + (8 \times EP) + (3 \times FP) + (5 \times OECR) + (2 \times HA)}{20}$$

Sendo que:

CF= Classificação Final

NCE= Nota do curso de especialização ou equivalente legal;

EP= Experiência Profissional;
FP= Formação Permanente;
OECR= Outros Elementos Considerados Relevantes;
HA= Habilitações Académicas.

9.1 — O método de selecção -referido terá carácter eliminatório, o resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11).

9.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar — se — á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs: 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 -11.

9.3 — A fotocópia da Acta 1 que determina os critérios de aplicação da fórmula acima mencionada está disponível, para ser facultada aos interessados, no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na ARSLVT, I.P., DEP/UGRH, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 77-6.º andar, em Lisboa.

10 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no 2.º piso da ARSLVT, I. P., sita na Av. Estados Unidos da América n.º 75, 2.º piso, 1749-096 Lisboa.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A Composição do Júri — o Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Odília Santos Baltazar — Enfermeira — Chefe, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Lourinhã.

Vogais efectivos:

1.ª Vogal — Áurea Gonçalves Mota Longo Gomes — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, do Centro de Saúde da Pontinha.

2.ª Vogal — Luísa Maria Rosário da Graça Delfino Rodrigues — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Saúde do Idoso, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Queluz e deslocada no Centro de Saúde de Alcântara.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal — Isabel Maria Faustino Costa Carvalho — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Queluz.

2.ª Vogal — Maria Graziela Fetal Pires Soares — Enfermeira — Chefe, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oeiras.

13.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal Efectiva.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, António Gomes Branco.

Aviso n.º 24149/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *D.R.*, n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 08.05.2008, proferido por competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 12 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, a prover nos Centros de Saúde desta Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, — aprovado pela Portaria n.º 772- B/96, de 31 Dezembro, publicado no *D.R.*, n.º 302-1.ª série — B, 6.º Suplemento, de 96.12.31.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23 — B/99, publicada no D.R. n.º 303, 1.ª série -A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde, desta Região:

Centros de Saúde	Vagas
Alameda	1
Benfica	1
Cadaval	1
Lapa	1
Lumiar	1
Mafra	2
Odivelas/Pontinha	1
Oeiras	1
Póvoa de Santa Iria	1
Queluz	1
Venda Nova	1
<i>Total</i>	12

4 — Validade do Concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II -Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no D.R., n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99.

6 — Conteúdo funcional do enfermeiro de nível 2 — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: “o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz”.

8 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, desta Região, sita na Av. dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-096 Lisboa, dentro das horas normais de expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar (se for o caso disso);

b) Categoria Profissional e Serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Habilitações Académicas e Profissionais;

d) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número do Aviso de abertura do concurso e do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;

e) A área de especialização em enfermagem a que concorre;

f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro;

g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

b) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;

c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontrem vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;

d) Fotocópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros actualizada;

e) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados, dactilografados a 1,5 espaços, tendo como limite máximo 20 folhas, devendo dele constar apenas os elementos que, de acordo com os critérios, serão objecto de apreciação pelo Júri;

f) Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações académicas e profissionais, assim como prova documental no Curriculum, da experiência e formação profissional e demais elementos considerados como relevantes.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no número 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — O Método de Selecção — será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times NCE) + (8 \times EP) + (3 \times FP) + (5 \times OECR) + (2 \times HA)}{20}$$

sendo que:

CF = Classificação Final;

NCE = Nota do curso de especialização ou equivalente legal;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Permanente;

OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes;

HA = Habilitações Académicas.

9.1 — O método de selecção -referido terá carácter eliminatório, o resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11).

9.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 -11.

9.3 — A fotocópia da Acta 1 que determina os critérios de aplicação da fórmula acima mencionada está disponível, para ser facultada aos interessados, no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na ARSLVT, I. P., DEP/UGRH, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 77-6.º andar, em Lisboa.

10 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no 2.º piso da ARSLVT, I. P., sita na Av. Estados Unidos da América n.º 75, 2.º piso — 1749-096 Lisboa.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A Composição do Júri — o Júri será constituído pelos seguintes elementos

Presidente — Odília Santos Baltazar — Enfermeira — Chefe, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Lourinhã.

Vogais efectivos:

1.ª Vogal — Catarina Alvares Macedo Portilheiro — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do Centro de Saúde da Venda Nova.

2.ª Vogal — Maria de Fátima Batista Correia dos Santos — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Queluz e deslocada no Centro de Saúde do Algueirão.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal — Maria da Conceição Vitória Praça Pinto de Sousa — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sintra — USF Monte da Lua.

2.ª Vogal — Maria de Fátima Cardoso Esteves — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santo Condestável.

13.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal Efectiva.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, António Gomes Branco.

Aviso n.º 24150/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *D. R.*, n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 08.05.2008, proferido por competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 15 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a prover nos Centros de Saúde desta Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo —, de 96.12.31.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23 — B/99, publicada no *D.R.*, n.º 303, 1.ª série -A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde desta Região:

Centros de Saúde	Vagas
Alvalade	1
Amadora	1
Carnaxide	1
Cascais	1
Oeiras	2
Olivais	1
Parede	1
Penha de França	1
Reboleira	1
Rio de Mouro	1
S. João	1
S. Mamede / Santa Isabel	1
Sete-Rios	1
Sobral de Monte -Agraço	1
<i>Total</i>	15

4 — Validades do Concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II -Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no *D.R.*, n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99.

6 — Conteúdo funcional do enfermeiro de nível 2 — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: “o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz”.

8 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, desta Região, sita na Av. dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-096 Lisboa, dentro das horas normais de expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar (se for o caso disso);

b) Categoria Profissional e Serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Habilitações Académicas e Profissionais;

d) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número do Aviso de abertura do concurso e do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;

e) A área de especialização em enfermagem a que concorre;

f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro;

g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

b) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;

c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontrem vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;

d) Fotocópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros actualizada;

e) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados, dactilografados a 1,5 espaços, tendo como limite máximo